



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



P O R T A R I A Nº. 048/2026

EMENTA: COMISSÃO DE RECEBIMENTO, TOMBAMENTO, REGISTRO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, DEPRECIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO BAIXA E INVENTÁRIO DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT.

EDERSON FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO, TOMBAMENTO, REGISTRO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, DEPRECIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO BAIXA E INVENTÁRIO DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT**, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Heriberto Da Silva Santana	CPF: 022.208.471-52
Vice-Presidente: Claudio Rodrigues Barbosa	CPF: 459.952.301-15
Secretário: Danilo Cordeiro de Barros	CPF: 009.849.411-26
Membro: Messias da Silva Filho	CPF: 672.853.251-04
Membro: Cleber Domingos de Souza Vaz	CPF: 017.824.241-13

Art. 2º - A Comissão de Recebimento, Tombamento, Registro, Controle, Avaliação, Depreciação, Movimentação e Baixa e Inventário de Bens do Patrimônio Público deste Município de Arenópolis-MT, de que trata esta Portaria, será responsável pelo controle, gerenciamento, emplacamento, carga, responsabilidade e avaliação de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público municipal, e ainda mais, pela reavaliação e baixa de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público deste Município de Arenópolis-MT, na forma da lei.

Art. 3º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

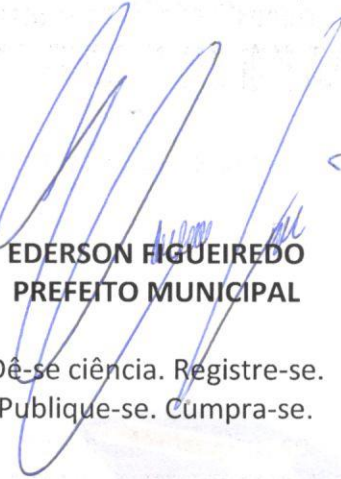
Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis, ao 02º dia do mês de março de 2026.



EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.